

Edital 14/2011

18º. EXAME DE BOLSAS DE ESTUDOS 2012A
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

Cursos de Pós-Graduação (MBAs e Especializações)

Unidades: Blumenau, Joinville, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul

Com uma tradição de seriedade e ética solidificada a **Sustentare Escola de Negócios** oferece a melhor relação custo / benefício do mercado, com valor acessível, aliado a um projeto pedagógico contemporâneo e inovador, desenvolvido por docente-profissionais altamente qualificados e titulados pelos melhores Programas de Mestrado e Doutorado do país e do estrangeiro.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EXAME

I DOS CURSOS:

I.1 Área de concentração: Administração

- Cursos de Especialização *Lato Sensu* das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Negócios, Financeira, Recursos Humanos, Marketing, Logística, Gestão (todos), Tecnologia, e demais.

- Cursos de MBA: todos os cursos ofertados.

I.2 Área de concentração: Direito

- Cursos de Especialização *Lato Sensu* em Direito (MBAs Direito).

II DAS BOLSAS:

II.1 A concessão das bolsas de estudo observará uma forma e uma pontuação. Assim, o(a) candidato(a) que obtenha:

a) até 10 (dez) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 10%;

b) entre 11 (onze) e 20 (vinte) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 15%;

c) entre 21 (vinte e um) e 25 (vinte e cinco) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 17,5%;

d) entre 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 20%;

e) entre 31 (trinta e um) e 35 (trinta e cinco) acertos = terá direito a bolsa de estudo de 25%;

f) entre 36 (trinta e seis) e 39 (trinta e nove) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 30%;

g) 40 (quarenta) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 50%.

II.2 A quantidade de bolsas de estudo a serem concedidas, é limitada, nos seguintes termos: item II.1 “a” = sem limitação; item II.1 “b” = até 30 bolsas; item II.1 “c” e “d” = até 30 bolsas; item II.1 “e” = até 15 bolsas; item II.1 “f” = até 10 bolsas, e, item II.1 “g” = até 5 bolsas. Tal quantidade de bolsas poderá ser alterada para mais, dependendo do alcance dos resultados obtidos na campanha de **2012A**. Ocorrendo empate de candidatos na mesma pontuação em número superior de bolsas de estudo a serem concedidas, nos termos referidos, poderá haver sorteio de tais bolsas entre todos os colocados nesta classificação de pontuação, em data e forma a ser fixada pela Secretaria Acadêmica, da respectiva unidade.

II.3 O(a) candidato (a) poderá escolher qual o curso realizar, dentro de sua área de concentração optada e ofertada pela **Sustentare**. A bolsa de estudo somente é válida para o curso que tiver efetivo início em **2012A**. Não se iniciando os cursos, não gerará qualquer direito ao(a) participante. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Caso o(a) aluno(a) obtenha bolsa de estudo por parte da empresa em que trabalha, o percentual da bolsa de estudo será repassado para a pessoa jurídica (empresa) e pessoa física (aluno).

II.4 As bolsas não serão cumulativas, ou seja, o(a) participante que tiver direito a mais de uma forma de bolsa auxílio/desconto/convênio (etc.) deverá optar por apenas uma delas. **A bolsa de estudo somente é válida a partir do vencimento da segunda parcela do curso**, sendo que, o pagamento em atraso da parcela acarreta a perda do benefício no mês correspondente.

II.5 Os candidatos/alunos que integrem os cursos ofertados para turmas fechadas (curso com valor reduzido) ou *in Company*, não serão beneficiados com a respectiva bolsa de estudo, tendo em vista que o valor total do curso, bem como de suas parcelas correspondem a valor reduzido, especialmente oferecido para viabilização econômica por parte de seus integrantes. Tais cursos serão identificados pela Secretaria Acadêmica.

II.5 Não poderão ser solicitadas bolsas de estudo/auxílio/desconto para os cursos de pós-graduação, por requerente / aluno que não tenha efetivamente participado (realizado provas) da realização do Exame de Bolsas, nas datas divulgadas pela **Sustentare**, salvo, aos beneficiários de bolsas de estudo/desconto/auxílio (etc.) previstas nos contratos de convênios institucionais.

III DA PARTICIPAÇÃO:

III.1 Poderão participar todos os(as) Graduados em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Pedagogia, Letras, Psicologia, etc. e/ou Graduados(as) nas áreas afins e de interesse dos cursos oferecidos e/ou que venham a concluir o Curso de Graduação em IES reconhecida pelo Ministério da Educação até o mês de início das aulas. O exame somente é válido para os alunos ingressantes no semestre de **2012A**.

IV DA INSCRIÇÃO:

IV.1 Não há taxa de inscrição.

IV.2 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de ficha disponível na Secretaria Acadêmica e/ou pelo site www.sustentare.net podendo ser encaminhada por email, (conforme relação constante no item VI).

IV.3 O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever em uma das áreas de concentração.

V DA AVALIAÇÃO:

V.1 As provas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha de 4 (quatro) alternativas, onde somente uma poderá estar correta. A nota máxima da prova será 40 (quarenta) pontos, sendo que cada questão acertada computará 1 (um) ponto. Prova com duração de 120 minutos (cento e vinte minutos) Folha de respostas preenchida à caneta. Em hipótese alguma haverá revisão de prova.

V.2 Não será permitida a consulta de qualquer material impresso, anotações, bem como, outras formas de consulta, ou ainda, utilização de equipamentos eletrônicos.

V.3 As provas versarão sobre os seguintes assuntos e matérias:

V.3.1 Área concentração: Administração (Pós-Graduação e MBAs)

Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Inglês:

a) Conteúdo – Língua Portuguesa: - Compreensão e interpretação de texto. - Estrutura do texto dissertativo. - Classes de palavras (emprego e relações que estabelecem). - Significação de palavras. - Ortografia oficial.

b) Conhecimentos Gerais: - Dados estatísticos brasileiros (IBGE 2000/2002). - Dados Econômicos Brasileiros e Mundiais (IPEA). - Dados Demográficos e Populacionais.

c) Raciocínio Lógico: - Raciocínio indutivo e dedutivo. - Interpretação de dados numéricos. - Habilidade para interpretar as informações implícitas em um gráfico. - Extrair conclusões quantitativas de um texto

d) Inglês: - Perguntas objetivas referentes a um texto escrito em inglês. Necessário conhecimento intermediário do idioma.

Bibliografia indicada para a matéria de Inglês: -

<http://www.businessweek.com/> Leituras. - <http://www.cnn.com/> Leituras. - Dixson, R. J. *Graded Exercises in English*. Ao Livro Técnico S/A. - Medeiros, M. *Folha de São Paulo*. - Murphy, R. *English Grammar in Use*. Cambridge University Press 1997. - *O Estado de São Paulo*. Leituras diversas.

V.3.2 Área concentração: Direito (MBAs DIREITO)

Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Inglês:

a) Conteúdo – Língua Portuguesa: - Compreensão e interpretação de texto. - Estrutura do texto dissertativo. - Classes de palavras (emprego e relações que estabelecem). - Significação de palavras. - Ortografia oficial.

b) Conhecimentos Gerais: - Dados estatísticos brasileiros (IBGE 2000/2002). - Dados Econômicos Brasileiros e Mundiais (IPEA). - Dados Demográficos e Populacionais.

c) **Raciocínio Lógico:** - Raciocínio indutivo e dedutivo. - Interpretação de dados numéricos. - Habilidade para interpretar as informações implícitas em um gráfico. - Extrair conclusões quantitativas de um texto

d) **Inglês:** - Perguntas objetivas referentes a um texto escrito em inglês. Necessário conhecimento intermediário do idioma.

Bibliografia indicada para a matéria de Inglês: -

<http://www.businessweek.com/> Leituras. - <http://www.cnn.com/> Leituras. - Dixon, R. J. Graded Exercises in English. Ao Livro Técnico S/A. - Medeiros, M. Folha de São Paulo. - Murphy, R. English Grammar in Use. Cambridge University Press 1997. - O Estado de São Paulo. Leituras diversas.

VI DATA E LOCAL DAS PROVAS:

a) **Joinville – Local:** Rua Cel. Santiago, 400 , fone (47) 3026-4950; as 20 h do dia **13 de fevereiro de 2012**.

b) **Havendo razoável número de inscritos das cidades de Blumenau, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, a Sustentare poderá realizar os exames nas respectivas cidades**

V.2 Deverá o(a) participante comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, devendo portar documento de identidade. Tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos após início das provas.

VII DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

A divulgação do resultado e da pontuação geral será realizada a partir das 14:00 horas do dia seguinte ao dia de divulgação do gabarito somente na Secretaria Acadêmica da unidade da Sustentare.

VIII VALIDADE DO EXAME E DAS BOLSAS DE ESTUDO:

VIII.1 O requerimento da bolsa de estudo pelo(a) participante contemplado deverá ser realizado até o prazo de 5 (cinco) dias da data da divulgação do resultado e pontuação geral do exame.

VIII.2 O(a) participante que não requerer até essa data a concessão da mesma, ou seja, não firmar o contrato de prestação de serviços educacionais, perderá sua bolsa de estudo.

VIII.3 Ocorrendo a desistência do curso pelo(a) participante contemplado com a bolsa de estudo, após o início do semestre letivo, essa bolsa de estudo, em hipótese alguma poderá ser transferida para terceiros. A bolsa de estudo junto a programas In Company, turmas fechadas, ou outro curso que tenha seu valor reduzido para viabilização econômica, não serão mantidas, devendo o(a) aluno(a) a partir de então, realizar o pagamento integral do curso e/ou parcela.

VIII.4 A bolsa de estudo somente será válida para os cursos ofertados para **2012A** e que completem o número mínimo de matrículas previstas para sua realização, bem como, tenham seu início efetivamente autorizado.

VIII.5 O(a) participante que for premiado(a) com a bolsa de estudo deverá anuir e respeitar todas as regras previstas no contrato de prestação de serviços, no documento denominado “termo de requerimento e concessão de bolsa de estudo” e no Regimento Interno da Instituição, sob pena de perda do benefício, bem como, cede gratuitamente sua imagem e depoimentos, para divulgação dos resultados do exame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna Organizadora do presente exame, tomando-se como base os ditames regimentais internos e a legislação educacional em vigor.

Joinville, SC, 10 dezembro de 2011.

Prof. MSc. Wilmar Audye Cidral
Diretor e Educador
Sustentare Escola de Negócios